



## ERRATA AO EDITAL N° 01/2026

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO PARA ATUAÇÃO COMO EDUCADOR SOCIAL E VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA AO EDITAL N° 01/2026, referente ao Processo Seletivo destinado à concessão de bolsas de incentivo para atuação como Educador Social e Visitador do Programa Criança Feliz no Município de Araripe/CE.

**Considerando** a necessidade de adequação do Edital à legislação municipal que disciplina a reserva mínima de vagas em processos seletivos, concursos públicos e congêneres promovidos pelo Poder Executivo Municipal;

**Considerando** que o art. 3° da Lei N° 1.476/2026 de 09 de março de 2026, assegura reserva mínima de vagas nos percentuais de 10% (dez por cento) para pessoas negras, 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas, 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência;

**Considerando**, ainda, que o período de inscrições somente terá início em 18 de maio de 2026, inexistindo prejuízo aos candidatos interessados, uma vez que a presente retificação é promovida antes da abertura das inscrições;

Resolve tornar pública a seguinte retificação, bem como a inclusão do ANEXO VIII – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS – COTAS:

#### 1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 1.1.1 DO EDITAL

**Onde se lê:**

1.1.1. Para este Edital, serão concedidas 28 bolsas de incentivo para atuação como Educador Social e Visitador do Programa Criança Feliz no Município de Araripe, além da formação de cadastro de reserva.

**Leia-se:**



“1.1.1. Para este Edital, serão concedidas 28 (vinte e oito) bolsas de incentivo, destinadas ao desenvolvimento de atividades no âmbito da política pública municipal correspondente, sendo 16 (dezesseis) bolsas para atuação como Educador Social e 12 (doze) bolsas para atuação como Visitador do Programa Criança Feliz no Município de Araripe/CE, além da formação de cadastro de reserva, observada a reserva mínima de vagas aos candidatos cotistas, nos termos do art. 3º da legislação municipal aplicável.

1.1.1.1. Em observância ao art. 3º da legislação municipal aplicável, será assegurada, no presente processo seletivo, a reserva mínima de vagas nos seguintes percentuais:

- I – 10% (dez por cento) para pessoas negras;
- II – 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas;
- III – 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas;
- IV – 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

1.1.1.2. Considerando o quantitativo de bolsas ofertadas para cada área, e a necessidade de assegurar a reserva mínima prevista na legislação municipal, a distribuição das vagas observará a seguinte composição:

I – Bolsas para atuação como Educador Social — 16 (dezesseis) vagas:

- a) 11 (onze) vagas destinadas à ampla concorrência;
- b) 02 (duas) vagas reservadas às pessoas negras;
- c) 01 (uma) vaga reservada às pessoas quilombolas;
- d) 01 (uma) vaga reservada às pessoas indígenas;
- e) 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

II – Bolsas para atuação como Visitador do Programa Criança Feliz — 12 (doze) vagas:

- a) 07 (sete) vagas destinadas à ampla concorrência;
- b) 02 (duas) vagas reservadas às pessoas negras;
- c) 01 (uma) vaga reservada às pessoas quilombolas;
- d) 01 (uma) vaga reservada às pessoas indígenas;



e) 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

1.1.1.3. As vagas reservadas serão preenchidas pelos candidatos que se enquadrarem nas respectivas condições legais, observada a área de atuação escolhida no ato da inscrição, a ordem de classificação, os critérios de autodeclaração, comprovação e/ou avaliação previstos neste Edital e na legislação municipal aplicável.

1.1.1.4. O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas participará concomitantemente da classificação geral da respectiva área de atuação e da classificação específica da modalidade de cota para a qual se inscreveu, observados os critérios deste Edital.

1.1.1.5. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em determinada modalidade de cota, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência da respectiva área de atuação, observada a ordem de classificação geral.

1.1.1.6. A concessão da bolsa de incentivo de que trata este Edital não implica, por si só, criação ou provimento de cargo público, emprego público ou vínculo de natureza trabalhista, estatutária ou efetiva com a Administração Pública Municipal, observada a natureza jurídica própria do programa e as condições estabelecidas neste Edital.”

## **2. DA INCLUSÃO DO ANEXO VIII**

Fica acrescido ao Edital nº 01/2026 o ANEXO VIII – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS – COTAS, destinado aos candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, pessoas quilombolas, pessoas indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação municipal aplicável.

O referido anexo deverá ser preenchido e apresentado pelo candidato no ato da inscrição, ou na forma e prazo estabelecidos no Edital, constituindo documento necessário para a identificação da modalidade de cota escolhida, sem prejuízo da posterior verificação, comprovação documental, avaliação específica ou procedimento complementar, quando cabível, conforme as regras previstas no Edital e na legislação vigente.

## **3. DA MANUTENÇÃO DO CRONOGRAMA**



Considerando que a presente Errata é publicada antes do início do período de inscrições, ficam mantidas as datas originalmente previstas no cronograma do Edital nº 01/2026, **inclusive o início das inscrições em 18 de maio de 2026.**

#### **4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não conflitarem com a presente Errata.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Araripe/CE, 16 de maio de 2026.

---

**ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA**  
**Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**



## ANEXO VIII

### FICHA DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS – COTAS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) à bolsa de incentivo para atuação como:

- Educador Social  
 Visitador do Programa Criança Feliz

venho, para fins de participação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2026, declarar que  
desejo concorrer às vagas reservadas na seguinte modalidade:

- Pessoa negra  
 Pessoa quilombola  
 Pessoa indígena  
 Pessoa com deficiência

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente de  
que a declaração falsa poderá acarretar a eliminação do processo seletivo, sem prejuízo da adoção  
das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser objeto de verificação,  
comprovação documental, avaliação específica ou procedimento complementar, quando cabível, nos  
termos do Edital e da legislação municipal aplicável.

Araripe/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)